



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS Nº 01/2020 – PMJS

ATO NORMATIVO Nº 001/2020

PRIMEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão de Processo de Seleção, tendo detectado falha na redação da ficha de inscrição, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Processo de Seleção simplificado nº 001/2020.

Art. 1º Fica alterado o Anexo – I, estabelecendo novos prazos:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PSS nº 001/2020

Divulgação Oficial do Edital	17/04/2020
Inscrições	17/04 a 24/04/2020
Homologação das Inscrições	28/04/2020
Entrega da Documentação	29/04 a 30/04/2020
Divulgação do Resultado Provisórios	12/05/2020
Recurso Sobre o Resultado Provisório	12/05 a 13/05/2020
Divulgação, Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos – Classificação Final	15/05/2020
Recursos sobre a classificação final	19/05 a 20/05/2020
Resultado Final Conclusivo e Homologação	22/05/2020

Art. 2º Fica rerratificando os Anexos - III e VI do Edital nº. 01/2020-PMJS

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

DO EDITAL N.º 01/2020 – PMJ PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data de Nascimento:	
1.6 Estado Civil:	

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
2.3 Título de Eleitor..... Zona.....	Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	
2.6 Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



--	--

3. ESCOLARIDADE, Para a função de ENFERMEIRO PADRÃO

3.1 Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior com formação na respectiva função, + comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.2 GRADUAÇÃO Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, na área correspondente da função do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.3 PÓS GRADUAÇÃO Certificado de Conclusão de Mestrado, no âmbito de Especialização na área de formação.

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.4 PÓS GRADUAÇÃO Cursos de extensão na área específica da contratação - 0,10 (zero vírgula dez) ponto por hora de curso até o limite máximo de 10 pontos

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4 . SERVIÇO Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, contados de 01/01/2010 até a data de publicação do Edital, com o limite de 10 (dez) pontos, considerando-se 01 (um) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos com mínimo de 06 (seis) meses de tempo trabalhados, proporcional à pontuação anual.

Curso:	
Empresa	
Ano :	

Assinatura do Candidato

Obs. - O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para a Comprovação de Títulos será remetido para o final de lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida será excluído do Processo Seletivo

Jundiá do Sul, de de 2020.

Assinatura

Nome :

CPF:

ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2020 – PMJ PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: N.º

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data de Nascimento:	
1.6 Estado Civil:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:	
2.3 Título de Eleitor..... Zona.....	Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	
2.6 Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	

ESCOLARIDADE, Para a função de AGENTE ENDEMIAS, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte

3 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.2 GRADUAÇÃO Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo 05 pontos por curso até 05 cursos.

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.3 Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo 05 pontos por curso até 05 cursos

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.4 Cursos de extensão na área específica da contratação - 0,10 (zero vírgula dez) ponto por hora de curso até o limite máximo de 10 pontos

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.4 Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo 05 pontos por curso até 05 cursos

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.5 Cursos de extensão na área específica da contratação - 0,10 (zero vírgula dez) ponto por hora de curso até o limite máximo de 10 pontos

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.6 Atividade profissional no Programa Combate às Endemias comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público, períodos superiores a seis (06) meses, sendo 3 pontos por ano até 10 anos

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



3.7 Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses, sendo 01 ponto por ano até 10 anos.

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.8 Diploma de Graduação, 02 pontos por diploma para até 5 diplomas

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4 . SERVIÇO Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, contados de 01/01/2010 até a data de publicação do Edital, com o limite de 10 (dez) pontos, considerando-se 01 (um) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos com mínimo de 06 (seis) meses de tempo trabalhados, proporcional à pontuação anual.

Curso:	
Empresa	
Ano :	

Assinatura do Candidato

Obs. - O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para a Comprovação de Títulos será remetido para o final de lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida será excluído do Processo Seletivo

Jundiá do Sul, de de 2020.

Assinatura

Nome :

CPF:

LEIA-SE

**ANEXO III- RERRATIFICADO
DO EDITAL N.º 01/2020 – PMJ
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: N.º**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PADRÃO

2. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	Pai: Mãe:
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data de Nascimento:	
1.6 Estado Civil:	

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
2.3 Título de Eleitor..... Zona.....	Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	
2.6 Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	

5. ESCOLARIDADE para a função de ENFERMEIRO PADRÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pío X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



4 . SERVIÇO: Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, contados de 01/01/2010 até a data de publicação do Edital, com o limite de 10 (dez) pontos, considerando-se 01 (um) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos com mínimo de 06 (seis) meses de tempo trabalhados, proporcional à pontuação anual.

(10 pontos)

Empresa /Instituição	Função	Ano	Tempo De Serviço	Total De Meses

Assinatura do Candidato

Obs. - O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para a Comprovação de Títulos será remetido para o final de lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida será excluído do Processo Seletivo

Jundiá do Sul, de de 2020.

Assinatura

Nome :

CPF:

ANEXO VI - RERRATIFICADO DO EDITAL N.º 01/2020 - PMJ PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE DE ENDEMIAS

2. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	Mãe:
	Pai:
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data de Nascimento:	
1.7 Estado Civil:	

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:	
2.3 Título de Eleitor..... Zona.....	Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	
2.6 Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	

ESCOLARIDADE para a função de AGENTE ENDEMIAS. O candidato, para pontuar, deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (20 pontos)

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.2 Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo 05 pontos por curso, até 05 cursos.

(25 pontos)

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.3 Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo 05 pontos por curso até 05 cursos.

(25 pontos)

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.4 Cursos de extensão na área específica da contratação - 0,10 (zero vírgula dez) ponto por hora de curso até o limite máximo de 10 pontos, ou seja, 100 horas.

(10 pontos)

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	

3.5 Atividade profissional no Programa Combate às Endemias comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público, períodos superiores a seis (06) meses, sendo 30 pontos por ano. Total máximo neste quesito 30 pontos.

(30 pontos)

Empresa /Instituição	Função	Ano	Tempo De	Total De
----------------------	--------	-----	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



			Serviço	Meses

3.6 Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses, sendo 01 ponto por ano. Total máximo de pontos nesse quesito 10 ponto.
(10 pontos)

Empresa /Instituição	Função	Ano	Tempo De Serviço	Total De Meses

3.7 Diploma de Graduação, 02 pontos por diploma para até 5 diplomas
(10 pontos)

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Assinatura do Candidato

Obs. - O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para a Comprovação de Títulos será remetido para o final de lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida será excluído do Processo Seletivo

Jundiá do Sul, de de 2020.

Assinatura

Nome :

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Art. 3º Os candidatos inscritos terão que preencher, novamente, as fichas de inscrição rerratificadas, na sede do Departamento Municipal de Saúde, entre os dias 07 e 08 de maio de 2020, das 8h às 12h das 13h30 às 17h. Aqueles que não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Art. 4º Este ATO NORMATIVO entra em vigor no dia 05 de maio de 2020, no site www.jundiadosul.pr.gov.br, e no dia 06 de Maio de 2020 no Jornal Folha Extra [www.folhaextra](http://www.folhaextra.com.br).

Os demais itens permanecem inalterados.

Jundiá do Sul, 05 de Maio de 2020.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Processo de Seleção
Jocimar Aparecida de Souza
Kogi Emoto
Ana Carolina de Oliveira
Ivanise de Lima
Cássia Regina Paiva
Wellington Pinheiro Viana
Vilmara Damásio Caetano